

de três meses, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 01/04/2013.

Cecília Isabel Soares Vieira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, pelo período de quatro meses, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 01/04/2013.

Rosa Maria Neto de Campos Mendes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, pelo período de quatro meses, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 01/04/2013.

Sandra Isabel Rei dos Santos Rodrigues — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, pelo período de quatro meses, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 01/04/2013.

Vera Cristina Junceiro Farinha — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, pelo período de dois meses, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 01/04/2013.

24 de abril de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.  
206921826

#### Despacho (extrato) n.º 5927/2013

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 22 de março de 2013:

Filomena Natasha Ventura Pedro — autorizada, pelo período de seis meses, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 27/03/2013.

De 26 de março de 2013:

Lúcia Maria Amaral Domingues — autorizada, pelo período de seis meses, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 12/04/2013.

Vânia Sofia Martins Teixeira — autorizada, pelo período de seis meses, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 28/03/2013.

De 08 de abril de 2013:

Miguel Quaresma Oliveira — autorizada, pelo período de seis meses, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 09/04/2013.

24 de abril de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.  
206921794

### Escola Superior de Ciências Empresariais

#### Despacho n.º 5928/2013

Considerando:

a) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

b) O n.º 4 do Despacho n.º 4285/2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal de 15 de março de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 58 de 22 de março de 2013.

1 — Subdelego nos Subdiretores da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE/IPS), Professores Carlos Manuel Severino da

Mata e Professor João Pedro Pina Cordeiro as competências abaixo indicadas:

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 117.º a 193.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Conceder o estatuto do trabalhador -estudante, nos termos da lei;

c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, exceto licenças sem remuneração, aos trabalhadores docentes e não docentes afetos à respetiva Escola;

d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;

e) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

f) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respetiva Escola, incluindo ações de formação profissional dos trabalhadores não docentes, desde que previstas no plano anual de formação, com exceção de eventos de carácter técnico — científico e pedagógico dos trabalhadores docentes que incluam a apresentação de trabalhos de investigação;

g) Autorizar as despesas inerentes à função de representação da Escola, incluindo para o próprio, com observância do carácter excepcional das mesmas;

h) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;

i) Autorizar que as viaturas afetas à respetiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

j) Autorizar a cedência, a título gratuito ou oneroso, dos espaços; afetos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

k) Autorizar despesas de quotizações de organizações com interesse relevante para a Escola;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00 euros, com exceção das seguintes:

a) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

b) Aquisição de equipamento informático;

c) Aquisição de bens e serviços de publicidade.

m) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneio constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento;

n) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto -Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto -lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

2 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas desde o dia 14 de março.

23 de abril de 2013. — A Diretora, *Boguslawa Barszczak Sardinha*.  
206924467

#### Despacho n.º 5929/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho N.º 26797/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro e do artigo 41 do Código de Procedimento Administrativo, designo o Subdiretor, o Prof. Carlos Manuel Severino da Mata para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

23 de abril de 2013. — A Diretora, *Boguslawa Barszczak Sardinha*.  
206926321

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

#### Despacho (extrato) n.º 5930/2013

Por despacho de 25 de março de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Orlando José das Neves Nunes — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em re-